



# Câmara Municipal de Guaçuí

Estado do Espírito Santo

CMG-ES  
FLS. 02  
CA

## PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº 22/2017.

### JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei do Legislativo visa nomear a Rua que se inicia na Av. Agenor Luís Tomé onde estão localizados o Centro de Convivência da 3ª Idade e a Unidade Básica de Saúde Central Nina Lucia Cristiano, com o nome do Senhor José Flávio Moreira.

Apresento o supracitado Projeto de Lei do Legislativo, pelos motivos que serão narrados a seguir, no histórico de vida, demonstrando agradecimento e respeito a este cidadão Guaçuicense que apesar de fisicamente não se fazer mais presente, deixou suas marcas registradas em nosso Município, e merece essa homenagem.

#### HISTÓRICO:

José Flávio Moreira, filho de Isabel Nunes Moreira e Juca Gino, nasceu na cidade de Guaçuí/ ES.

De origem humilde, teve sua infância na Rua Bento Gomes de Aguiar. Na adolescência começou a trabalhar como DJ.

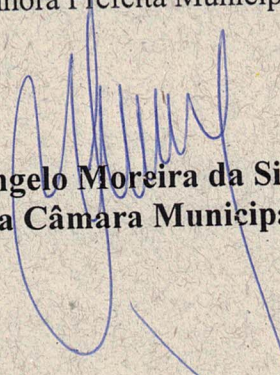
Gostava muito de música e seu fascínio por ela o levou a fazer parte da equipe da Rádio 90.5 como chefe de produção.

Uma pessoa especial e querida por todos, passou a ajudar nos festejos da cidade tornando-se de essencial importância na organização de festas, bailes, shows e eventos em Guaçuí e toda região do Caparaó.

Casou-se com a saudosa Elisabete Florentino dos Santos, com quem teve um filho, chamado Sávio dos Santos Moreira.

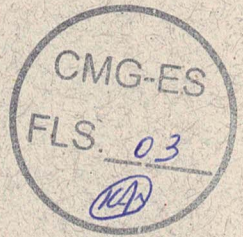
Faleceu no dia 4 de setembro de 2013 aos 43 anos de idade, deixando saudades e boas recordações.

Pelo exposto, solicito a tramitação, observados os ditames legais, e ao final, a aprovação do Presente Projeto de Lei do Legislativo pela Câmara Municipal de Guaçuí, bem como a sanção pela Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal.

  
**Ângelo Moreira da Silva**  
Vereador da Câmara Municipal de Guaçuí



**Câmara Municipal de Guaçuí**  
Estado do Espírito Santo



**PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº 22/2017**

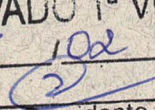
*“Denomina a Rua que se inicia na Av. Agenor Luís Tomé onde estão localizados o Centro de Convivência da 3ª Idade e a Unidade Básica de Saúde Central Nina Lucia Cristiano com o nome do Senhor José Flávio Moreira”.*

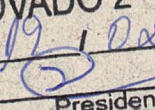
O Vereador *abaixo* assinado, no uso de suas atribuições legais, submete à apreciação da Câmara Municipal de Guaçuí o seguinte:

**PROJETO DE LEI**


**Art. 1º** Fica denominada a Rua que se inicia na Av. Agenor Luís Tomé onde estão localizados o Centro de Convivência da 3ª Idade e a Unidade Básica de Saúde Central Nina Lucia Cristiano, com o nome do Senhor José Flávio Moreira.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**APROVADO 1ª VOTAÇÃO**  
Em, 15 / 102 / 18  
  
Presidente  
CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ

**APROVADO 2ª VOTAÇÃO**  
Em, 19 / 102 / 18  
  
Presidente  
CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ

Sala das Seções Dr. Francisco Lacerda de Aguiar  
Guaçuí, 11 dezembro de 2017.

  
**Ângelo Moreira da Silva**  
Vereador da Câmara Municipal de Guaçuí



**Câmara Municipal de Guaçuí**  
Estado do Espírito Santo



Guaçuí-ES, 11 de dezembro de 2017.

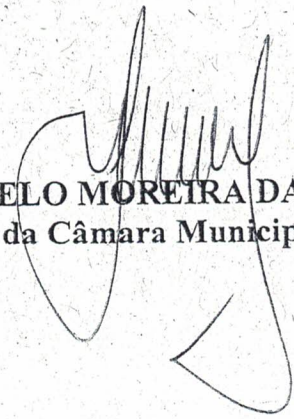
Ao Ilmº Sr  
João Manoel Cunha  
Setor de Tributação

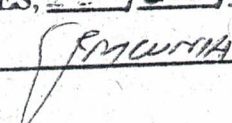
Prezado Senhor,

Cumprimentando-o respeitosamente, venho por meio deste, pedir que Vossa Senhoria me informe se a Rua que se inicia na Av. Agenor Luís Tomé onde estão localizados o Centro de Convivência da 3ª Idade e a Unidade Básica de Saúde Central Nina Lucia Cristiano, já possui denominação.

Colocando-me sempre à disposição, valho-me do ensejo, para apresentar protestos de elevada estima e elevada consideração.

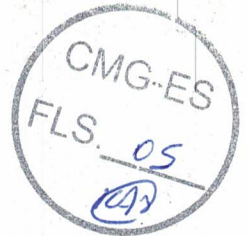
Atenciosamente.

  
**ÂNGELO MOREIRA DA SILVA**  
Vereador da Câmara Municipal de Guaçuí

**RECEBI(EMOS)**  
Guaçuí-ES, 22 / 12 / 17  


**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUI-ES**  
*Gerência de Arrecadação*

Ao  
Ilmo. Sr. Angelo Moreira da Silva  
Vereador da Câmara Municipal de Guaçuí-ES.




Em atenção ao pedido se a Rua que se inicia na Avenida Agenor Luiz Thomé onde estão localizados o Centro de Convivência da 3ª Idade e a Unidade Básica de Saúde Central Nina Lucia Cristiano, possui denominação, informamos que verificando os arquivos desta Gerencia, não encontramos nome para a referida Rua até a presente data.

Certo de ter correspondido ao solicitado, nos colocamos a disposição.

Atenciosamente.

Guaçuí-ES, 11/12/2017.

  
João Manoel Cunha  
Gerência de Arrecadação



**AUTENTICACÃO:** Certifico que esta fotocópia é reprodução fiel do original e autêntico-a nos termos do art. 7, V da Lei 8935/94  
 Guaçuí - ES, 09 de setembro de 2013-14:08:57. Usuário.: ELAINE  
 Jonathas Faria Junior-Oficial e Tabelião  
 Selo: 024000.MPV1304.01374, Consulte autenticidade em [www.tjes.jus.br](http://www.tjes.jus.br)  
 Emolumentos: R\$ 2,07 Taxas: R\$ 0,31 Total: R\$ 2,38



*Bel. Francielea Nolasco Faria*  
 Oficial e Notária Substituta  
 CARTÓRIO FÁRIA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 REGISTRO-CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

**CERTIDÃO DE ÓBITO**



NOME:  
**JOSÉ FLAVIO MOREIRA**

MATRÍCULA:  
 0240000155 2013 4 00030 048 0007397 09

SEXO masculino	COR branca	ESTADO CIVIL E IDADE divorciado - com 39ano(s)
NATURALIDADE GUACUI-ES		DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO Identidade nº 1.201.697-ES Secretaria de Segurança Pública-ES
Eleitor Sim, título de eleitor nº 14048701414 da Zona 013		
FILIAÇÃO Izabel Nunes Moreira, falecida.		
DATA E HORA DO FALECIMENTO ANO Aos quatro dias do mês de setembro do ano de dois mil e treze - às 06:30 horas		DIA MÊS 04 09 2013
LOCAL DE FALECIMENTO Santa Casa de Misericórdia de Guaçuí-ES		
CAUSA DA MORTE "TCE com Hemorragia Cerebral, Ação Contundente"		
LOCAL DO SEPULTAMENTO Cemitério Público Municipal de Guaçuí-ES.		
DECLARANTE Gláucia Flávia Menezes Luciano, Identidade nº MG-12.549.197		
NOME DO MÉDICO E CRM JOSE OZORIO BARBOSA DE OLIVEIRA, CRM nº 1912		
OBSERVAÇÕES / AVERBAÇÕES Data do Registro: nos nove (09) dias do mês de setembro (09) do ano de dois mil e treze (2013). O falecido era divorciado. A declarante apresentou certidão de Casamento do obituado, registro no cartório do Distrito de São Pedro de Rates, município de Guaçuí-ES, no livro 01Baux, folhas 88V, sob o nº 176. Deixou bens a inventariar, não deixou testamento conhecido, deixou 1 filho: Sávio Santos Moreira com 16 ano(s), CPF nº 02751228755, CTPS nº 02403/00010-ES. O obituado convivia maritalmente com Gláucia Flávia Menezes Lucindo.		

**REGISTRO CIVIL E TABELIONATO DA COMARCA DE GUAÇUÍ**  
 Oficial e Tabelião: Jonathas Faria Junior  
 Praça 25 de Dezembro, nº 55 - Centro - Guaçuí - ES  
 CEP: 29560-000 -Tel/Fax: (28)3553-2061

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.  
 Guaçuí-ES, 09 de setembro de 2013.

*Francielea Nolasco Faria*  
 Oficial e Tabelião Substituta

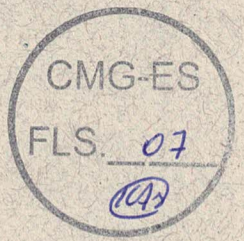
Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo  
 Selo Digital de Fiscalização  
 024000.MPV1304.01365  
 Emolumentos: R\$ 0,00 Taxas: R\$ 0,00 Total: R\$ 0,00  
 Consulte autenticidade em [www.tjes.jus.br](http://www.tjes.jus.br)

*Bel. Francielea Nolasco Faria*  
 Oficial e Notária Substituta  
 CARTÓRIO FÁRIA

CASA DA MURRADA DO BRASIL

PARECER JURÍDICO

PROCESSO: PROJETO DE LEI Nº 022/2017  
PROponente: LEGISLATIVO MUNICIPAL  
PARECER Nº 138/2017  
REQUERENTE: PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ-ES



EMENTA: "DENOMINAÇÃO DE BEM MUNICIPAL. INICIATIVA PODER LEGISLATIVO. ART. 14º DA EMENDA A LEI ORGANICA 012/2013".

1. RELATÓRIO:

Foi solicitado parecer jurídico acerca da legalidade, formalidade e constitucionalidade do Projeto de Lei 019/2017 oriundo do Poder Legislativo que trata de denominar a Rua que inicia na Av. Agenor Luís Tomé onde estão localizados o Centro de Referência da 3ª Idade e a Unidade Básica de Saúde Central "Nina Lucio Cristiano", com o nome do Senhor José Flávio Moreira.

2. PARECER:

O Projeto de Lei visa receber autorização legislativa para denominar a Rua que inicia na Av. Agenor Luís Tomé onde estão localizados o Centro de Referência da 3ª Idade e a Unidade Básica de Saúde Central "Nina Lucio Cristiano", com o nome do Senhor José Flávio Moreira.

A Emenda a Lei Orgânica Municipal nº 012/2013, em seu artigo 14, inciso IX, estabelece que "cabe à Câmara Municipal deliberar sobre todas as matérias da competência do Município, especialmente sobre denominação de próprios, vias e logradouros públicos".

Nestes termos observo que partiu do legislativo a iniciativa da denominação do loteamento, com o nome do Sr. José Flávio Moreira.

Mais a frente a Emenda a Lei Orgânica Municipal nº 012/2013, em seu artigo 85, § 2º, estabelece que "não se dará nome de pessoas vivas aos bens municipais de qualquer natureza".

Nesse particular está pendente de ser acostado aos autos do processo legislativo a certidão de óbito do homenageado, cumprindo o que determina a legislação municipal.

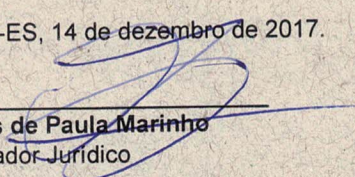
Conforme se vê do projeto oriundo do Poder Legislativo, desde que se acoste aos autos a certidão de óbito do homenageado, é possível concluir que o mesmo compreende os requisitos necessários para a denominação da Rua que inicia na Av. Agenor Luís Tomé onde estão localizados o Centro de Referência da 3ª Idade e a Unidade Básica de Saúde Central "Nina Lucio Cristiano", com o nome do Senhor José Flávio Moreira, sob o respaldo dos art. 14, inciso IX c/c 85, § 2º, ambos da emenda à lei orgânica do município 012/2013.

CONCLUSÃO:

Ante o exposto, em atendimento à solicitação de parecer pela Presidência, **OPINAMOS** pela regular tramitação do presente Projeto de Lei, cabendo ao Egrégio Plenário apreciar o seu mérito.

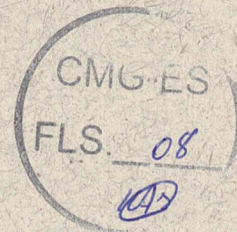
É o parecer.

Guaçuí-ES, 14 de dezembro de 2017.

  
Mateus de Paula Marinho  
Procurador Jurídico



Câmara Municipal de Guaçuí  
Estado do Espírito Santo



**PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL**

**PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº 022/2017** - “Denomina a Rua que se inicia na Avenida Agenor Luis Tomé onde estão localizados o Centro de Convivência da 3ª Idade e a Unidade Básica de Saúde Central Nina Lúcia Cristiano, com o nome do Senhor **José Flávio Moreira**”.

Exmo. Sr. Presidente:

Nós, abaixo assinados, membros da Comissão de Justiça e Redação Final da Câmara Municipal de Guaçuí, somos pela **TRAMITAÇÃO NORMAL** do Projeto de Lei do Legislativo nº. 022/2017, de autoria do Vereador **Ângelo Moreira da Silva**, de acordo com o Parecer do Procurador Jurídico desta Casa de Leis.

Sala das Sessões; Dr. Francisco Lacerda de Aguiar.

Guaçuí-ES, 15 de fevereiro de 2018.

**WULLISSE AUGUSTO MOREIRA FERMIANO** \_\_\_\_\_

- Relator - 

**JOSÉ CARLOS PEREIRA LEAL** \_\_\_\_\_

- Presidente - 

**WANDERLEY DE MORAES FARIA** \_\_\_\_\_

- Membro - 